

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 11/09/1992

(Rubrica do Presidente)



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

11/09/92

NUMERO

1670/92

DESTINO:

CODIGO:

SECRETARIA LPL-313/EM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1992

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 0105/92

INICIATIVA:

EDIL JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ - PTB

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a criar a Farmácia Municipal.

APPROVADO EM 26

Por

Unanimidade

Sala das Sessões

11/11/1992

Rubrica do Presidente

PROJETO EM

Em

23/09/92

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1991 a 1992

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11/09/1992

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI Nº 0305/92.

DATA
11/09/92

NÚMERO
1670/92

DESTINO:

CÓDIGO:

SECRETARIA

LPL-313/CM

Autoriza o Poder Executivo a
criar a Farmácia Municipal.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Farmácia Municipal, com o objetivo de atender os servidores públicos municipais, servidores de autarquias, servidores aposentados, pensionistas, servidores contratados ou em cargos de confiança, estes, até o final de seus contratos.

Artigo 2º- O Poder Executivo poderá estender este atendimento às pessoas comprovadamente carentes do Município, não servidores, desde que comprovem rendimento familiar de até 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único- O beneficiado pelo disposto neste artigo, deverá ser acompanhado pelo serviço de Assistência Social da Prefeitura, que através de sindicância, dará ou não, autorização para compras na Farmácia Municipal.

Artigo 3º- Os preços dos medicamentos a serem pagos pelos servidores ou pessoas comprovadamente carentes, serão preço final de custo, que compreende o valor básico da mercadoria mais as despesas adicionais.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, se necessário, abrir créditos suplementares.

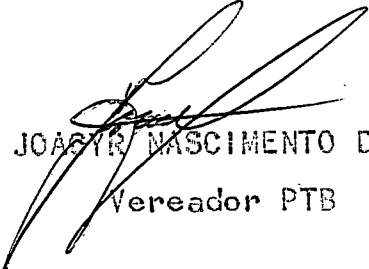
Artigo 5º- A presente lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após sua promulgação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1992.


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
Vereador PTB

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposição tem como finalidade primordial beneficiar os servidores públicos, dentro de uma das principais necessidades básicas do homem, que é a saúde.

Visa também o presente Projeto de Lei, beneficiar as pessoas comprovadamente carentes, mesmo não sendo servidores, pois entendemos ser de responsabilidade do Poder Público, dar condições de saúde aos habitantes do Município.

Por ser matéria de grande alcance social, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do Projeto de Lei.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por Unanidade
Sala das Sessões 11 / 11 / 1992

Rubrica do Presidente

Comissão de constituição, Justiça e Redação.

Ao Vereador:

Manoel Paiva de Jesus

para Relator.

Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente

Ao Vereador:

Jau dir Saterio

para Relator.

Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador

Almir Forte de Saute

para relator.

Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social

Ao Vereador

Jose Carlos Sabadini

para Relator

Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

A Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

Sala das Comissões _____ / _____ / 19 _____

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/92

INICIATIVA: VEREADOR JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

RELATOR: VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto SEM emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 09 /11 /92

PRESIDENTE  SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS VOTO COM O RELATOR

RELATOR  MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO  SALIM RESK CARONI VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 105/92
INICIATIVA: VEREADOR JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
RELATOR: VEREADOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 09/11/92

PRESIDENTE JANDIR SARTÓRIO VOTO COM O RELATOR
RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS
MEMBRO JOSÉ CARLOS SABADINI VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE , SANEAM. BÁSICO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 105/92

INICIATIVA: VEREADOR JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

RELATOR: VEREADOR JANDIR SARTÓRIO

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto SEM emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 09 / 11/ 92

PRESIDENTE  SALIM RESK CARONI VOTO COM O RELATOR

RELATOR  JANDIR SARTÓRIO

MEMBRO SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 105/92
INICIATIVA: VEREADOR JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS SABADINE

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 09/11/92

PRESIDENTE  LUIZ CARLOS POLONI VOTO COM O RELATOR

RELATOR  JOSÉ CARLOS SABADINE

MEMBRO  ANARIM ALBINO DA SILVEIRA VOTO COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 105/92

INICIATIVA: VEREADOR JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

RELATOR: VEREADOR ALMIR FORTE DOS SANTOS CRUZ

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 09/11/92

PRESIDENTE PAULO CÉZAR MARTINS VOTO COM O RELATOR

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTO

MEMBRO JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

N O M E

SIM

NÃO

PROJETO Nº 105/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Por Unanimesidade
 Sala das Sessões 11 / 11 / 1992

 Rubrica do Presidente

	N O M E	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X.	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Presente	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	Presente	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	Presente	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	Presente	

Comissão de constituição, Justiça e Redação.
Ao Vereador :

_____ para Relatar.
Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador

_____ para relatar.
Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

A Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário
Sala das Sessões _____ / _____ / 19 _____

Pública de Ff. _____

Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente.
Ao Vereador :

_____ para Relatar.
Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão

Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social.
Ao Vereador :

_____ para Relatar.
Sala das Comissões, _____ / _____ / 19 _____

Presidente da Comissão